



JORNAL DO VIGILANTE

Boletim Informativo do Sindicato dos Vigilantes de Volta Redonda e Sul Fluminense

Ed: 01

Outubro/ Novembro de 2014

Comentário da Presidente:



Meus queridos amigos vigilantes, é a primeira vez que a responsabilidade desse grandioso Sindicato cai sobre os ombros de uma mulher. Sinto uma imensa honra por ser eu a escolhida e sei do significado histórico desta decisão. Sei, também, como é pesado o coldre que carregamos todos os dias, quando saímos para trabalhar, deixando nossos familiares a espera, sonhando com uma vida melhor e oportunidades dignas.

Para assumir esse compromisso, tenho a força e o exemplo da mulher brasileira. Abro meu coração para receber, neste momento, uma centelha da sua imensa energia.

Venho abrir portas para que muitas outras mulheres também possam, no futuro, fazer parte deste sindicato; e para que – daqui por diante – todas as mulheres vigilantes sintam o orgulho e a alegria de ser mulher e de ser vigilante. Lutaremos para termos mais oportunidades no mercado.

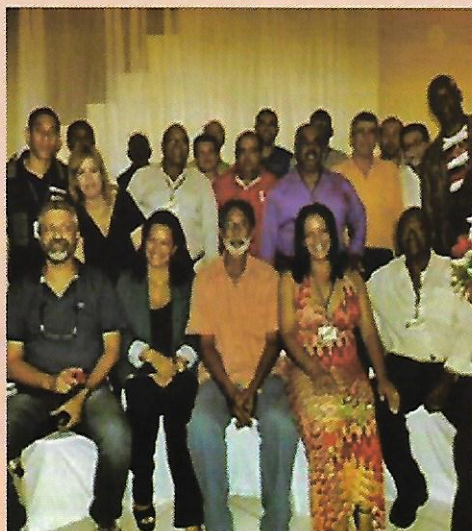
Não aceitei ser presidente para engrandecer-me perante os outros; mas para somar junto com a categoria – homem ou mulher!

Mais para juntos com a categoria possamos atingir nossos objetivos. Pois um sindicato forte depende do apoio de todos.

Um abraço

Valeria G. Martins

Presidente



EMAILSITE

sindvigvrsf@hotmail.com/www.sindvigvr.com.br

Associados, fiquem atentos. Sempre que se desligarem de uma empresa e ingressarem em outra, precisam comparecer na sede do Sindicato para renovar seu cadastro para não perder seus benefícios. **LIGUE PARA O SINDICATO E SOLICITE A SUA CARTERINHA DA AMIL DENTAL.**

Vigilantes conquistam aposentadoria especial

Os vigilantes que comprovarem o trabalho por 25 anos na atividade, portando arma de fogo, têm direito à aposentadoria especial. É assim que a Justiça tem se pronunciado favoravelmente ao pleito dos trabalhadores em segurança privada.

O Sindicato dos Vigilantes de Volta Redonda e Sul Fluminense conta com advogados especializados em legislação previdenciária para atender a demanda da categoria. E, conforme apurado pelo JORNAL do VIGILANTE, o trabalhador deve comparecer à sede de sua entidade para fazer uma contagem do tempo de serviço.

Até 1995 bastava o assegurado comprovar o exercício de atividade de vigilante. Com a nova lei, para que ele consiga a aposentadoria especial é necessário a comprovação da efetiva exposição permanente aos agentes nocivos ou à integridade física durante a jornada de trabalho, não sendo possível o enquadramento do trabalhador no período posterior a 28/4/95.

A aposentadoria especial para o vigilante continua sendo possível, embora em condições mais restritas que anteriormente, pois ele terá o tempo trabalhado até 28/4/95 cadastrado automaticamente como especial, entretanto, a partir desta data, o tempo trabalhado só será considerado especial se o setor de perícia médica do INSS avaliar o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, e constatar que o assegurado, de fato, esteve exposto às condições ambientais adversas do Ministério do Trabalho e Emprego.

Os associados ainda tem direito!

Auxilio natalidade.....R\$100,00

Auxilio matrimônio.....R\$100,00

Auxilio funeral.....R\$100,00